



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.313
De 31 de janeiro de 2017

Designa a Junta de Recursos Fiscais e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a
Lei Complementar nº 48, de 21 de dezembro de 2001, que alterou a Lei
Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 – Código Tributário
Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º Ficam designados para compor a JUNTA
DE RECURSOS FISCAIS,** instituída através da Lei Complementar nº 48, de 21 de
dezembro de 2001, **os servidores JOSÉ EDUARDO MELHEN** – Procuradoria
Geral do Município - **Presidente;** **RENATO VIEIRA COELHO** - Controladoria Geral
do Município; **MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR** - Coordenadoria Executiva de
Administração Tributária; **JOÃO CARLOS MASOTTI** - Gerencia de Rendas
Imobiliárias e **GERALDO ALVES** - Gerencia de Rendas Mobiliárias e Fiscalização
Tributária.

Art. 2º Caberá a Junta de Recursos Fiscais a
apreciação e julgamento de recursos apresentados em segunda instância
administrativa, relacionados a lançamentos tributários, constituição de créditos
tributários através de procedimento fiscal e multas fiscais aplicadas relativas ao
não cumprimento de obrigações tributárias, principal e acessória; que após a
solicitação de diligências e manifestações que julgar necessárias, decidirá sobre



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

o recurso no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo devidamente instruído.

Parágrafo Único A Junta de Recursos Fiscais se reunirá mensalmente, ao menos uma vez, para apreciação e decisão dos recursos existentes.

Art. 3º Pela atividade exercida na Junta de Recursos Fiscais, os seus Membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.918, de 03 de junho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. Guichê nº 008.805/2017 - ("PC").